

TERMO DE REFÊNCIA Nº 005/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Ixubay Rabui Puyanawa , através do Comitê Executivo Escola Ixubay Rabui Puyanawa torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação

Simplificada – Dispensa de Licitação nº 005/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo São Francisco.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades da Escola Ixubay Rabui Puyanawa, localizada a Terra Indígena Puyanawa – Bairro Barão do Rio Branco, neste município de Mâncio Lima/AC

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Instalação de 20 câmeras de seguranças, nas salas de aulas e demais espaços da escola.	Serviço	01
02	Serviço de manutenção por 12 meses no sistema de monitoramento	Serviço	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ixubay Rabui Puyanawa, no dia: 06/12 às 08h:30min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate

apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Ixubay Rabui Puyanawa no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos diversos espaços da escola) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviço, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviço. Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- 7.9- Atestado de Capacidade Técnica não precisa ser do ano em exercício)
- 7.10- Declaração do simples nacional; (caso a empresa jurídica não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS -DARF)

Mâncio Lima Acre, 02 de dezembro de 2024.

Maria Alice Martins de Lima Puyanawa
Presidente do Comitê Executivo